



INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS

Manual de institucionalização de programas, projetos, cursos e eventos de extensão na Universidade Estadual do Ceará.

ORGANIZAÇÃO PROEX/UECE





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Reitor: Hidelbrando dos Santos Soares Vice-Reitor: Dárcio Italo Alves Teixeira

Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitora: Maria José Camelo Maciel

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitora: Maria Anezilany Gomes do Nascimento

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Pró-Reitora: Ana Paula Ribeiro Rodrigues

Pró-reitoria de Políticas Estudantis

Pró-Reitora: Mônica Duarte Cavaignac

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitor: Paolo Guiseppe Lima de Araújo

Pró-reitoria de Administração

Pró-Reitor: Fernando Antonio Alves dos Santos





MANUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS MODALIDADES EXTENSIONISTAS

ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO EDITORIAL:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza-Ce CEP: 60.714.903, Telefone: (85) 3101.9655 E-mail: proex@uece.br

2ª Edição - Revisado

FORTALEZA (CE), 2024





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
MODALIDADES DE EXTENSÃO	5
INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	6
INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CURSOS	9
INSTITUCIONALIZAÇÃO DE EVENTOS	13
INSTITUCIONALIZAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS	23
CONTATOS	26
REFERÊNCIAS	27



APRESENTAÇÃO

Desde a publicação da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes para a extensão universitária na educação superior brasileira (BRASIL, 2018), as Instituições de Ensino Superior (IES) iniciaram um processo de revisão e modificação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação, de modo a atender o preconizado pela referida normativa em vista ao processo de curricularização da extensão universitária. Este movimento está vinculado também ao atendimento da Meta 12.7 da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 (BRASIL, 2014).

A UECE, em 2019, publica a Resolução 4476/2019 que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para efetivação do processo de curricularização (UECE, 2019). Neste documento, são apresentadas informações de ordem organizacional, didático-pedagógica e de logística de integração da Extensão como Componente Curricular.

O detalhamento do referido documento legal está esmiuçado no Guia de Curricularização da Extensão, produzido em 2021 pela PROEX/UECE, e amplamente difundida para a comunidade acadêmica, além de disponibilizado no site da Pró-reitoria de Extensão/UECE.

Focalizando nosso olhar para as ações extensionistas, a Resolução 4476/2019 traz como modalidades de extensão: i) programas e projetos; ii) cursos; iii) eventos; e iv) prestação de serviços (UECE, 2019). Este manual tem como objetivo demonstrar o passo a passo dos processos de institucionalização especificamente das três primeiras modalidades de extensão.

Neste sentido, este Manual é destinado aos/às docentes, estudantes, servidores(as) técnico-administrativos(as) e à comunidade local, tendo em vista ser um auxílio para registro dessas atividades na UECE e serem passíveis de contabilização como Atividades Específicas de Extensão (AEE).

Contudo, caso alguma dúvida persista, colocamo-nos à disposição para o diálogo e parceria neste processo.

MODALIDADES DE EXTENSÃO

A Resolução 4476/2019 do CEPE/UECE determina que a inclusão de ações extensionistas no PPC e no histórico escolar dos(as) estudantes dos cursos de graduação, deve-se dar por 3 (três) vias:

- I Atividades Específicas de Extensão (AEE) como componente curricular do PPC;
- II- Inserção de ações extensionistas como parte de disciplinas e outros componentes curriculares do PPC;
- III Oferta de Componentes Curriculares de Extensão (CCE) específicos de Extensão.

Especificamente referindo-se às AEE, serão creditadas, em carga horária total, a partir dos documentos comprobatórios da participação do(a) estudante de forma protagonista e considerando os princípios e diretrizes da Extensão (FORPROEX, 2012), em uma das modalidades de extensão.



Neste manual, como destacado anteriormente, **nos deteremos** às três primeiras modalidades: programas e projetos; cursos e eventos. Seus processos de institucionalização serão detalhados nos capítulos a seguir.





INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

O processo de institucionalização de programas e projetos de extensão na Universidade Estadual do Ceará é regulamentado pela **Resolução 4719/2022**.



Em seu Art 1°, a Resolução define que:

- I. Programa de Extensão Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços, atividades curriculares em comunidades e outras formas de atuação compatíveis com a natureza extensionista e com os contextos socioculturais específicos), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino, tendo caráter orgânico e institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e a longo prazo;
- II. Projeto de Extensão Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

Os programas de Extensão terão duração de até 48 meses, e os projetos de Extensão terão duração de até 36 meses e devem ser coordenados por servidores(as) docentes, podendo os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) ser colaboradores(as).

A carga horária no Plano de Atividade Docente (PAD) destinada aos coordenadores é de 6h semanais e dos colaboradores é de 2h semanais. O processo de institucionalização dar-se-á a partir de duas situações:

- i) caso o programa/projeto tenha sido aprovado em chamada pública e/ou editais externos; ou
- ii) projeto não foi submetido à chamada pública.

O trâmite burocrático dessas duas possibilidades deve ser realizado via abertura de processo virtual pelo Suite e é demonstrado nos fluxogramas a seguir.

Institucionalização de Programas e Projetos **aprovados** em Chamadas públicas interna e/ou externa







Institucionalização de Programas e Projetos sem aprovação em Chamadas públicas interna e/ou externa

Envio do projeto à PROEX, via Suite

Apreciação do colegiado de curso ao qual o coordenador(a) é vinculado(a)

Apreciação do Conselho de Centro ou Faculdade

> Envio para a SODC para ser analisado pelo CEPE

Os projetos contemplados com bolsistas em chamada pública, e que, em seguida, solicitarem a sua institucionalização, podem fazer a alteração do cronograma, inicialmente submetido à chamada pública, e ampliá-lo para até 36 meses!

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CURSOS

O processo de institucionalização de cursos de extensão na Universidade Estadual do Ceará é regulamentado pela **Resolução 4720/2022**.



Em seu Art 1°, a Resolução define que Curso de Extensão é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada para atender às demandas da sociedade, presencial e/ou à distância, com carga horária mínima de 09 horas e critérios de avaliação definidos, não estando inclusa como parte integrante e obrigatória do ensino de graduação nem de pós-graduação.

Os cursos de Extensão poderão ser propostos por servidores docentes, por servidores técnico-administrativos e por proponentes externos à UECE (desde que comprovada formação ou notório saber e/ou possua termo de cooperação ou convênio com a UECE).

Seguindo a Resolução 1503/2019 - CONSU/UECE, que regimenta a carga horária das atividades que poderão ser contabilizadas no Plano de Atividade Docente (PAD), cada docente pode coordenar até 2 cursos por semestre.

Para os cursos de 20h a 39h serão contabilizadas 2h semanais no PAD. Já para os cursos com carga horária total acima de 40h, serão contabilizadas 4h semanais, durante o período de execução do curso.

É válido salientar que os Cursos poderão ser ministrados por estudantes no âmbito das Ações Específicas de Extensão (AEE), conforme Resolução 4476/2019 - CEPE, desde que propostos e supervisionados pelos proponentes citados anteriormente.

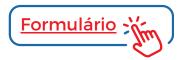




O trâmite burocrático do processo de institucionalização dos cursos de extensão deve ser realizado via abertura de processo virtual pelo Suite. O passo a passo é demonstrado a seguir.

Passo 1

Preenchimento do formulário de curso de extensão





Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE Pró-Reitoria de Extensão – PROEX



FORMULÁRIO – PROPOSTA DE CURSO DE EXTENSÃO

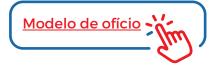
ӊ (O formulário abaixo deverá ser todo preenchido eletronicamente, impresso e assinado pelo proponente

							DENTIFICA	ÇÃO	,				
Título do Curso													
Tipo (de C	ursc	assin (assin	alar co	m u	m "X" apen	as um item na mod	lalidad	e e out	ro "	X" na finalid	ade)	
Quanto à modalidade Presencial				al				À distância					
Quan	ito à	i fina	lidad	9									
Curso de iniciação							Curso para treinamento e qualificação profissional						
Curso de atualização									Aperfeiçoamento				
Prop	one	ente	(Coo	den	ado	or do cu	rso)						
Nome completo:							Matrícula:						
Telefone: E-mail instit						ucional:							
Curso	o/Uı	nidad	le de l	otaç	ão:		•						
Link	do l	Latte	es:										
O cur	so (é vin	culad	o a al	lgu	m Progra	ama ou Projeto	regi	strad	o r	na PROE	X? (se sim, explicitar).	
Sim Não Título:													
Areas	do	Con	hecin	ento	(as	sinalar con	n um "X" apenas un	n item)					
Ciências Exatas e da Terra									Engenharia / Tecnologia				
Ciências Biológicas									Ciências Humanas				
Ciências Sociais							Ciêno	cias	s da Saúde	,			
													-

O formulário contém:

- 1. Dados do Curso
- 2. Dados do Proponente
- 3. Identificação da área de conhecimento e linhas de extensão
- 4. Resumo
- 5. Justificativa e Objetivos
- 6. Conteúdo programático
- 7. Metodologia e Avaliação
- 8. Resultados esperados
- 9. Referências
- 10. Local de realização, período do curso e carga horária
- 11. Inscrições e público-alvo
- 12. Equipe de ministrantes

Dar entrada no Protocolo Geral por meio de processo virtual via Suite com ofício endereçado à Pró-reitoria de Extensão (PROEX).



Passo 3

Análise do mérito da proposta pela Assessoria de Cursos e Eventos de Extensão, vinculada à Coordenadoria de Programa, Projetos, Cursos e Eventos da PROEX/UECE, e envio do parecer ao proponente.

Passo 4

Até 30 dias após ter findado a formação, o coordenador do curso deverá enviar o relatório de realização do curso, a fim de providenciar a certificação dos ministrantes e participantes.

Modelo de relatório



Passo 5

Em até 45 dias após envio do relatório, o Setor de Certificação da PROEX enviará os certificados digitais para o email do coordenador do curso.





O fluxograma do processo de institucionalização de cursos de extensão é demonstrado a seguir.

Preencher o formulário

Enviar à PROEX, via protocolo

Emissão de parecer pela PROEX

Envio do relatório pelo coordenador

Geração dos certificados pela PROEX

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE EVENTOS

O processo de institucionalização de eventos de extensão na Universidade Estadual do Ceará é regulamentado pela **Resolução** 4788/2022.



Em seu Art 1°, a Resolução define que **Evento de extensão é uma** ação que implica a realização, apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, do conhecimento ou do produto artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade, devendo estar aberto à comunidade externa à UECE.

Os Eventos de Extensão poderão ser propostos por servidores docentes, por servidores técnico-administrativos e por proponentes externos à UECE (desde que comprovada formação ou notório saber e/ou possua termo de cooperação ou convênio com a UECE) e entidades estudantis.

É válido salientar que os Eventos poderão ser propostos por estudantes no âmbito das Ações Específicas de Extensão (AEE), conforme Resolução 4476/2019 - CEPE, desde que coordenado e supervisionados pelos proponentes citados anteriormente.

Seguindo a Resolução 1503/2019 - CONSU/UECE, que regimenta a carga horária das atividades que poderão ser contabilizadas no Plano de Atividade Docente (PAD), cada docente pode coordenar 1 evento por semestre.

Os eventos locais contabilizam 2h semanais por evento e os estaduais e/ou regionais é de 3h semanais. Já quando são eventos nacionais ou internacionais, serão contabilizadas 4h semanais, durante o período de execução do evento.





O trâmite burocrático do processo de institucionalização dos eventos de extensão é realizado diretamente na área administrativa do Sistema de Eventos de Extensão da UECE.



Passo 1

Faça o login do SiSEventos utilizando seu email e senha institucional como credenciais de acesso

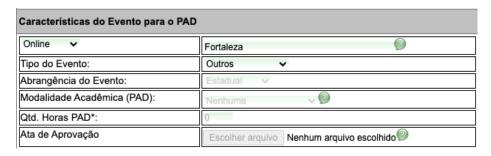




Preencha o formulário de submissão:

O formulário contém:

- Dados do Evento
- Dados do Proponente
- Caracterização do Evento



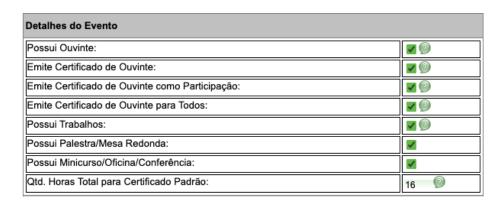
Caso não seja de interesse a inserção da carga horária no PAD, deixar as opções:

Modalidade do PAD: "Nenhuma"

Quantidade de Horas no PAD: "0"

Sem anexar arquivo com as atas de Colegiado e Conselho.

• Detalhe do evento



Nesse tópico você assinala as opções de certificação e liberação das funcionalidades de oferta de palestras, minicursos e submissão de trabalhos.





O formulário contém (cont.):

- Identificação da área de conhecimento e linhas de extensão
- Resumo e palavras-chaves
- Equipe de organização (podem ser inseridos docentes, servidores técnico-adminstrativos e estudantes)
- Justificativa e Objetivos
- Inscrições (período, categorias, se há ou não cobrança de taxas e os valores, quando houver)

Data Início Inscrições*:	01/06/2023 Ex.: 20/12/2011
Data Fim Inscrições*:	28/08/2023 Ex.: 25/12/2011
Inscrição Paga:	
Planilha Orçamentária	Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido
Aprovar Participante:	
Aprovar Aluno Uece Automático:	
Aprovar Professor Uece Automático:	
Aprovar Servidor Uece Automático:	
Aprovar Terceirizado Uece Automático:	

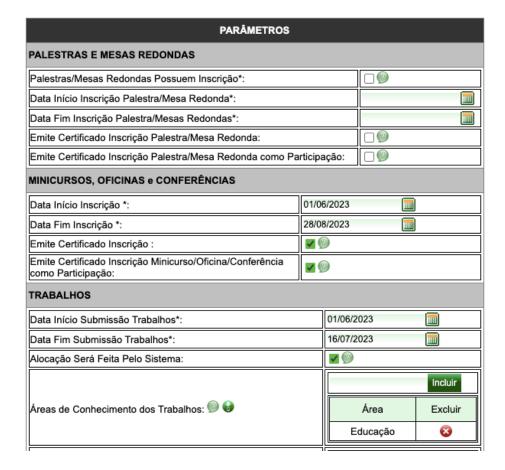
Nesse tópico, caso seja assinalada a opção de inscrição paga, é obrigatório anexar a planilha orçamentária, devidamente aprovada pela FUNECE ou pelo interveniente financeiro, conforme legislação pertinente vigente.

Também sugerimos que a opção "Aprovar Participante"seja assinalada apenas em eventos pagos, visto a liberação do participante ao sistema dar-se apenas após pagamento.

- Período do evento
- Público-alvo
- Carga-horária
- Parceiros
- Natureza do financiamento

Na sequência do formulário, serão preenchidas as informações constantes no site do evento.

1. Parâmetros do Evento



2. Escolha do endereço do site do evento





Na sequencia do formulário, serão preenchidas as informações constantes no site do evento.

3. Configuração do site





Análise do mérito da proposta pela Assessoria de Cursos e Eventos de Extensão, vinculada à Coordenadoria de Programa, Projetos, Cursos e Eventos da PROEX/UECE.

Se aprovado, o proponente recebe um email de confirmação, e a liberação do site do evento.

Passo 6

Até 30 dias após ter findado o evento, o coordenador deverá enviar o relatório diretamente no SisEventos.

Aba Eventos --> Upload Relatório



Selecionar o Evento e anexar o arquivo, cujo modelo está disponível no site da PROEX ou baixar modelo no próprio sistema..



Após análise e aprovação da PROEX, os certificados da comissão organizadora e participantes estarão liberados no SiSEventos.





O fluxograma síntese do processo de institucionalização de eventos de extensão é demonstrado a seguir.







Serão vedadas propostas de cursos e eventos permeadas de qualquer preconceito e/ ou discriminação ou que incitem o ódio ou firam os direitos humanos, a dignidade humana e sua legislação vigente.

Caso deseje que a coordenação de cursos e/ou eventos conste em seu PAD, o docente proponente deve anexar ao processo uma cópia da ata ou excerto da ata, que conste a aprovação da proposta pelo colegiado do curso do proponente e do Conselho de Centro ou Faculdade.

No de servidor(a) técnicocaso administrativo(a) seja de proponente ações extensionistas, deve haver а declaração de concordância do responsável pelo setor de lotação do proponente.





No caso dos cursos e eventos autossustentados (que cobrem pagamento de inscrição) deve ser anexada ao processo uma planilha orçamentária, devidamente aprovada pela FUNECE ou pelo interveniente financeiro, conforme legislação pertinente vigente.

Para cursos e eventos pagos, deverão ser destinadas no mínimo 10% das vagas gratuitamente a membros da comunidade interna ou externa à UECE, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou sejam pessoas com renda per capita de até 1/2 salário-mínimo.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS

O processo de institucionalização de eventos de extensão na Universidade Estadual do Ceará é regulamentado pela **Resolução 4952/2023**.



Em seu Art 1°, a Resolução define que a liga acadêmica e uma entidade organizada por discentes e docentes da Uece, autônoma, sem fins lucrativos, vinculada a um Curso/Unidade Acadêmica, que visa complementar e/ou aprofundar a formação acadêmica em uma área específica do conhecimento, de modo a enriquecer o processo pedagógico e favorecer a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

As ligas acadêmicas deverão ser criadas por iniciativa discente e deverá ser composta por:

- a) Pelo menos, 1 (um/a) responsável docente, designado(a) como supervisor(a) da liga, sendo este(a) obrigatoriamente docente da UECE:
- b) No máximo 3 (três) colaboradores(as) orientadores(as) (internos ou externos), sendo os internos considerados orientadores(as) das atividades extensionistas para efeito de carga horária no PAD;
- c) Mínimo de 5 (cinco) e máximo de 20 estudantes, podendo esse número ser ampliado em situações validadas pelo Conselho de Centro/Faculdade de vinculação da liga.



INSTITUCIONALIZAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS

Segundo o Art. 4°. da Resolução, são documentos de apresentação obrigatória à PROEX para a criação das ligas acadêmicas:

Estatuto próprio 02 Ata de fundação da liga 03 Plano Anual de Atividades (modelo - clique aqui!) Comprovantes de matrícula dos discentes Declaração de parceria, quando for o caso.





Institucionalização de Ligas Acadêmicas



CONTATOS

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitora: Profa. Dra. Maria Anezilany Gomes do Nascimento (85) 3101.9655 proex@uece.br

Coordenadoria de Interação Universidade-Comunidade

Coordenadora: Prof. Dra. Cláudia Machado Coelho Souza Vasconcelos ciuc.proex@uece.br

Coordenadoria de Arte e Cultura

Coordenador: Prof. Dr. Pablo Diego Mane Solari coordenacao.cultura@uece.br

Coordenadoria de Programas, Projetos, Cursos e Eventos de Extensão

Coordenador: Prof. Dr. Jones Baroni Ferreira de Menezes cursos.extensao@uece.br eventos@uece.br





REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (PNE 2014/2024) e dá outras providências. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-

778970-publicacaooriginal-144468-pl.html. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.o 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php? option=com_docman&view= download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018- pdf&Itemid=30192. Acesso em: 14 jun. 2023.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIORES BRASILEIRAS (FORPROEX). **Política Nacional de Extensão Universitária**. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v. 7). Disponível em: https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3oUniversit%C3%A1ria-e-book.pdf. Acesso em: 14 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Resolução nº 1503, de 19 de agosto de 2019**, que aprova as normas para o planejamento e acompanhamento das atividades e suas respectivas cargas-horárias dos ocupantes do grupo ocupacional magistério superior - MAS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. Disponível em: https://www.uece.br/wp-content/uploads/2019/08/RES-1503-CONSU.pdf. Acesso em: 14 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Resolução nº 4476, de 11 de novembro de 2019**, que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos da inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UECE. Disponível em: http://www.uece.br/wpcontent/uploads/2019/12/RES-4476-CEPE.pdf. Acesso em: 14 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Resolução nº 4719, de 11 de novembro de 2019**, que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos da inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UECE. Disponível em: https://www.uece.br/proex/wpcontent/uploads/sites/44/2022/06/RES-4719-CEPE-INSTIT-PROGRAMAS-E-PROJETOS-DE-EXTENSA%CC%83O.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Resolução nº 4720, de 11 de abril de 2022**, que estabelece os procedimentos de institucionalização de cursos de extensão. Disponível em: https://www.uece.br/proex/wp-content/uploads/sites/44/2022/06/RES-4720-CEPE-INSTIT-CURSOS-

content/uploads/sites/44/2022/06/RES-4720-CEPE-INSTIT.-CURSOS-DE-EXTENSA%CC%83O.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Resolução nº 4788, de 09 de setembro de 2022**, que estabelece os procedimentos de institucionalização de eventos de extensão. Disponível em: https://www.uece.br/proex/wp-

<u>content/uploads/sites/44/2023/04/RES-EVENTOS-4788-CEPE.pdf.</u>
Acesso em: 15 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Resolução nº 4952, de 15 de dezembro de 2023** que dispõe sobre as normas que regulamentam o funcionamento das Ligas academicas na UECE. Disponível em: https://www.uece.br/wp-content/uploads/2024/03/RES-4952-CEPE.pdf. Acesso em: 05 mar. 2023.

